



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS 0335/2005

"ORIGEM DO PROJETO DE LEI JPB Nº 010/2005"
DE 26 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE UMA ÁREA DE TERRA - LATICÍNIOS BOM GOSTO LTDA DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLARICE RODIGUERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com **LATICÍNIOS BOM GOSTO LTDA**, CGC 94.679.479/0009-35, de uma área de terra com 4.000 KM² (quatro mil metros quadrados), localizada a direita da SC 467 KM 39,6 na cidade de Bom Jesus.

Artigo 2º - O contrato não oneroso a ser firmado com a empresa privada é no sentido de ceder, para uso na atividade econômica, tendo como matéria prima o leite.

Artigo 3º - O contrato se dará por tempo indeterminado, para uso exclusivo da empresa, sendo que terá cláusula de reversibilidade, caso o comodatário deixe de cumprir os fins para os quais está recebendo o benefício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus,
Estado de Santa Catarina, aos 26 de abril de
2005.


CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER,
Prefeita Municipal.